



ESTADO DE ALAGOAS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS**  
CNPJ 01.908.288/0001-60  
Rua do Comércio, 02 - Centro - CEP 57380-000-São Brás - AL.

3ª SESSÃO  
ORDINÁRIA  
DE 2023.

PAUTA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023.

Em atenção ao que dispõe o artigo 123, §1º do Regimento Interno, torna-se pública a pauta da 3ª Sessão Ordinária do ano de 2023, que se realizará em 06 de março de 2023, às 19h:30, sendo:

**EXPEDIENTE**

Leitura de ofícios recebidos

**Ordem do Dia**

Apreciação e votação da Ata anterior – Sessão de 03 de março de 2023.

Apreciação e votação do Projeto de Lei nº 02/2023, que dispõe sobre a criação do serviço de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal e vegetal no Município de São Brás Alagoas, e dá outras providências.

Apreciação e votação do Projeto de Lei nº 03/2023, “Dispõe sobre autorizar o Município de São Brás – AL a firmar convênio visando a contratação de bens ou serviços de forma compartilhada junto ao consorcio intermunicipal do agreste Alagoano.



ESTADO DE ALAGOAS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS**  
CNPJ 01.908.288/0001-60  
Rua do Comércio, 02 - Centro - CEP 57380-000-São Brás - AL.

3ª SESSÃO  
ORDINÁRIA  
DE 2023.

PAUTA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023.

Em atenção ao que dispõe o artigo 123, §1º do Regimento Interno, torna-se pública a pauta da 3ª Sessão Ordinária do ano de 2023, que se realizará em 06 de março de 2023, às 19h:30, sendo:

**EXPEDIENTE**

Leitura de ofícios recebidos

**Ordem do Dia**

Apreciação e votação da Ata anterior – Sessão de 03 de março de 2023.

Apreciação e votação do Projeto de Lei nº 02/2023, que dispõe sobre a criação do serviço de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal e vegetal no Município de São Brás Alagoas, e dá outras providências.

Apreciação e votação do Projeto de Lei nº 03/2023, “Dispõe sobre autorizar o Município de São Brás – AL a firmar convênio visando a contratação de bens ou serviços de forma compartilhada junto ao consorcio intermunicipal do agreste Alagoano.





ESTADO DE ALAGOAS

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

CNPJ 01.908.288/0001-60

Rua do Comércio, 02 - Centro - CEP 57380-000-São Brás - AL.

### Ata nº 03/2023, Sessão Ordinária do dia 06 de março de 2023.

Aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e três (06.03.2023), às nove horas 19h30, havendo quórum Regimental, com a presença dos Vereadores: Romildo Ferreira da Silva, Wesley Lima da Silva, José Anísio Calixto Lira, José Wagner dos Anjos, Luan Rocha Silva, Elisângela dos Santos, Fábio Batista Feitosa e William Douglas Bezerra da Rocha. Confirmada a presença de oito (08) vereadores, o Sr. Presidente Vereador Romildo Ferreira, sob a proteção de Deus, abriu os trabalhos da Sessão Ordinária e colocou em discussão a Ata de nº 02/2023, referente a Sessão Ordinária realizada no dia 03 de março de 2023, a qual foi retificada, momento em que o vereador José Anísio declara que além da falta de tala, também não tinha maca para facilitar no socorrer ao rapaz acidentado. Retificada, e por todos estarem de acordo, a Ata nº 02/2023 foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Após, solicitou a leitura do Expediente Recebido e das Proposições. De antemão, foram lidos os projetos de Lei nº 02/2023, “ que dispõe sobre a criação do serviço de inspeção sanitária e industrial de origem animal e vegetal, no Município de São Brás” e nº 03/2023,” dispõe sobre autorizar o Município de São Brás a firmar convenio visando a contratação de bens e serviços de forma compartilhada, junto ao Consorcio Intermunicipal do agreste Alagoano”, todos oriundos do Executivo Municipal e remetidos ao legislativo em regime de urgência simples; os projetos foram incluídos na Ordem do Dia, de oportuno, o projeto de Lei nº 02/2023 foi posto em discussão, o vereador José Wagner declara ser favorável ao projeto, mas que em termos, a inspeção será feita antes e depois do abate de animais, mas, cadê o matadouro? De acordo com o projeto, esse serviço de inspeção e abate poderá ser por cargos efetivos ou contratados, neste caso, há um concurso público às portas onde essas categorias profissionais podem ser encaixadas. Disse esperar que a partir da aprovação do projeto o Prefeito providenciar o matadouro. Discussão encerrada, projeto aprovado por unanimidade. Depois, em discussão o Projeto de Lei nº 03/2023; José Anísio pergunta quais os benefícios que esse projeto trará para o Município de São Brás, pois só quando o explicarem direito será favorável à sua aprovação. O Vereador Luan diz que se faz necessário a aprovação deste projeto, pois o consorcio tem a ver principalmente com a implantação do matadouro em São Brás. O Vereador Wesley destaca a importância a sua aprovação, porque haverá uma grande demanda de bens e serviços, sendo necessário o consorcio e uma integração entre os Municípios. O Vereador José Wagner fala que o projeto fala de bens e serviços, que bens e serviços são esses, para que seja necessário o



Município esteja no Conagreste? O Vereador Wesley fala que isso foi explicado sobre as licitações e contratações de bens e serviços de forma compartilhada. Com a palavra o Presidente. Com a palavra o presidente Romildo fala que a inclusão do Município no consorcio intermunicipal, será importante, principalmente para emissão de notas fiscais. Com a oportunidade, o Vereador Luan declara que o técnico explicou que só abre o frigorífico, se o Município de São Brás estiver neste consórcio. O Vereador José Wagner diz que o técnico deveria vir a Câmara, para explicar melhor. O Vereador Wesley pergunta ao vereador José Anísio o que pode ser contra e em que prejudica o Município a aprovação do projeto. José Anísio diz que não é assim, mandar projetos a Câmara encima da hora, sem dar tempo para analisar. Wesley fala que concorda que existem projetos que precisa de um tempo maior para análise. José Wagner explica que isso vale para que haja uma participação maior nos processos licitatórios. A convite da Mesa, o Vice-Prefeito Genilson Tavares explicou que o Consorcio é uma parceria entre 25 cidades, sendo que o frigorífico só será feito em São Brás, se o Município estiver participando, isso fará com que o Município funcione e passe a ter mais flexibilidade para vender sua mercadoria; como também envolve outros fatores, como a questão da coleta do lixo. Disse que o dono do frigorífico não tem interesse em abrir, se o Município de São Brás não estiver integrado no Consorcio intermunicipal, o que será bom para todos porque vai gerar diretamente, cerca de 50 empregos. Discussão encerrada, projeto aprovado por unanimidade. Nas Considerações finais o Vereador José Anísio pede ao Presidente que cobre do gestor o envio dos balancetes atrasados. Sobre os adesivos, foi dito que retiraram de todos os carros, na verdade só tiraram do carro de lixo e não tiraram do carro pipa. Pediu que atenda ao ofício protocolado na casa, solicitando relação dos funcionários da Câmara e o Vereador José Wagner reforço o pedido de envio dos balancetes. Com essas considerações, nada mais havendo a ser deliberado a Sessão foi encerrada, onde para constar, eu, Gilson Santos rodrigues – Redator de Atas deste Poder Legislativo, lavrei a presente Ata, que após lida e achada conforme, segue devidamente assinada pelo Sr. Presidente, 1º Secretário, 2º secretário e demais vereadores presentes.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de São Brás, em 06 de março de 2023.

- 01- Romildo Ferrero da Silva
- 02- Eliângela dos Santos
- 03- Wesley Luan - V. G. Luan
- 04- William Douglas Bezerra da Rocha
- 05- José Anísio Calixto Lima
- 06- José Wagner dos Anjos



07- Luan Rocha Silva

08- \_\_\_\_\_